



**ITI**

Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

# **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA-2026**

**Versão inicial**

Brasília, maio de 2026

## SUMÁRIO

1. Considerações iniciais.....	1
2. Fundamentação normativa.....	1
3. Metodologia de consolidação do PCA 2026.....	1
4. Governança e fluxo de elaboração.....	2
5. Panorama preliminar das demandas.....	2
6. Análise orçamentária e priorização estratégica.....	3
7. Compatibilização com a capacidade operacional e orçamentária.....	4
8. Próximas etapas do PCA 2026.....	4
9. Disposições Finais.....	5
10. Visão geral do Plano de Contratações Geral PCA 2026.....	6

# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento de governança das contratações públicas previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, pelo Decreto nº 10.947/2022.

No âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, o PCA 2026 consolida as demandas de contratação encaminhadas pelas unidades administrativas, contemplando bens, serviços, soluções de tecnologia da informação e comunicação, contratações continuadas e demais necessidades institucionais previstas para o exercício.

O presente relatório inicial tem por finalidade apresentar o estágio atual de consolidação do PCA 2026, demonstrando os procedimentos adotados para levantamento das demandas, priorização institucional, compatibilização orçamentária e alinhamento estratégico, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, transparência e governança pública.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A elaboração do Plano de Contratações Anual observa, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto nº 10.947/2022;
- Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- demais normativos correlatos aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

O PCA constitui instrumento essencial para:

- racionalização das contratações;
- prevenção de fracionamento de despesas;
- alinhamento entre planejamento e orçamento;
- incremento da transparência pública;
- fortalecimento da governança institucional.

## 3. METODOLOGIA DE CONSOLIDAÇÃO DO PCA 2026

A consolidação do PCA 2026 foi realizada a partir das demandas formalizadas pelas unidades requisitantes no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, mediante preenchimento e aprovação dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs.

O processo contemplou:

- levantamento das necessidades institucionais;
- validação técnica das demandas;
- consolidação institucional;
- análise preliminar de aderência orçamentária;
- priorização estratégica das contratações;
- avaliação da capacidade operacional de execução.

As informações consolidadas foram submetidas à análise da Coordenação de Licitações e Contratos – COLIC, em conjunto com as unidades técnicas e administrativas competentes.

#### 4. GOVERNANÇA E FLUXO DE ELABORAÇÃO

O ciclo de governança do PCA 2026 observou as seguintes etapas:

Etapa	Descrição
Diagnóstico das demandas	Levantamento das necessidades pelas unidades
Consolidação institucional	Consolidação das informações no PGC
Priorização estratégica	Avaliação de relevância institucional
Compatibilização orçamentária	Adequação à disponibilidade orçamentária
Execução monitorada	Acompanhamento contínuo do plano

O fluxo adotado visa assegurar maior previsibilidade das contratações, alinhamento institucional e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

#### 5. PANORAMA PRELIMINAR DAS DEMANDAS

##### 5.1. Visão geral das demandas cadastradas

Indicador	Quantidade
Contratações Tic	49
Serviços	41
Bens	8
<b>Total de DFDs cadastrados</b>	<b>98</b>

## 5.2. Distribuição por unidades demandantes

Unidade	Quantidade de demandas	Valor estimado
Diretoria de Infraestrutura Tecnológica - DITEC	26	R\$ 23.056.260,00
Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações – COTIC	17	R\$ 19.694.609,62
Divisão de Recursos Logísticos – DILOG	11	R\$ 9.077.839,36
Diretoria de Tecnologias De Identificação – DITI	13	R\$ 7.705.000,00
Coordenação de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional – COGED	14	R\$ 1.690.603,05
Assessoria Especial – CGICP	12	R\$ 142.846,98
Assessoria de Comunicação - ASCOM	4	R\$ 79.923,50
Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização - DAFN	1	R\$ 30.000,00
<b>Valor global estimado</b>	<b>98</b>	<b>R\$ 61.477.082,51</b>

## 6. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E PRIORIZAÇÃO ESTRATÉGICA

A análise preliminar do PCA 2026 evidenciou a necessidade de compatibilização entre o conjunto das demandas apresentadas pelas unidades e a capacidade orçamentária e operacional disponível para o exercício.

Nesse contexto, a priorização institucional observou critérios relacionados:

- à continuidade dos serviços essenciais;
- ao atendimento das atividades finalísticas;
- às demandas estratégicas;
- à manutenção da infraestrutura tecnológica;
- aos projetos vinculados à transformação digital, segurança da informação e identidade digital;
- às contratações indispensáveis ao funcionamento institucional.

A priorização também considerou:

- disponibilidade orçamentária;
- capacidade de execução administrativa;
- riscos institucionais;
- impacto operacional das contratações.

## **7. COMPATIBILIZAÇÃO COM A CAPACIDADE OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA**

O processo de consolidação do PCA 2026 demanda constante alinhamento entre:

- planejamento institucional;
- disponibilidade orçamentária;
- capacidade operacional das unidades;
- cronograma estimado de execução das contratações.

Nesse cenário, a Administração vem promovendo análise estratégica das demandas cadastradas, visando assegurar execução responsável, sustentável e aderente às diretrizes de governança pública e responsabilidade fiscal.

As demandas poderão ser objeto de:

- reprogramação;
- redimensionamento;
- priorização;
- revisão;
- atualização posterior,
- conforme previsão do Decreto nº 10.947/2022.

## **8. PRÓXIMAS ETAPAS DO PCA 2026**

As próximas etapas relacionadas ao PCA 2026 compreendem:

- monitoramento contínuo da execução das contratações previstas;
- acompanhamento da compatibilização orçamentária ao longo do exercício;
- revisão e atualização das demandas cadastradas no PGC, quando necessárias;
- adequação às eventuais alterações orçamentárias e institucionais;
- acompanhamento da execução do planejamento das contratações;
- realização das revisões periódicas previstas no Decreto nº 10.947/2022.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Contratações Anual – PCA reafirma-se como importante instrumento de governança, planejamento e transparência das contratações públicas no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

O processo de consolidação do PCA 2026 evidencia o compromisso institucional com:

- a eficiência administrativa;
- a responsabilidade fiscal;
- a racionalização das contratações;
- o alinhamento estratégico;
- a melhoria contínua da gestão pública.

O acompanhamento sistemático das demandas, associado à atuação integrada entre unidades requisitantes, áreas técnicas e setor de contratações, contribuirá para maior previsibilidade, transparência e efetividade das contratações previstas para o exercício de 2026.

O presente relatório foi aprovado pela autoridade competente, nos termos do [art. 13, da Portaria nº 57, de 25 de setembro de 2025](#), para fins de consolidação, acompanhamento e governança do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do ITI.

O relatório será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, em observância aos princípios da transparência, publicidade e governança das contratações públicas, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022.

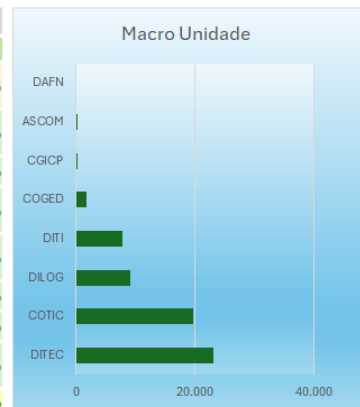
**Coordenação de Licitações e Contratos – COLIC**  
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI

Brasília/DF, maio de 2026.

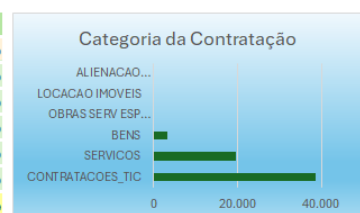
# Visão Geral do Plano de Contratações Anual – PCA 2026



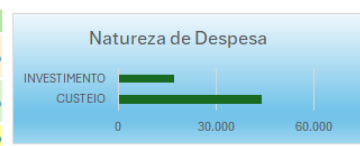
Macro Unidade	Sigla	Total de demandas planejadas			
		Quant.	% Quant.	R\$ (Valor Total PCA)	% Valor Total
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	DITEC	26	26,53%	R\$ 23.056.260,00	37,50%
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	COTIC	17	17,35%	R\$ 19.694.609,62	32,04%
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	DILOG	11	11,22%	R\$ 9.077.839,36	14,77%
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DE IDENTIFICAÇÃO	DITI	13	13,27%	R\$ 7.705.000,00	12,53%
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	COGED	14	14,29%	R\$ 1.690.603,05	2,75%
ASSESSORIA ESPECIAL	CGICP	12	12,24%	R\$ 142.846,98	0,23%
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASCOM	4	4,08%	R\$ 79.923,50	0,13%
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO	DAFN	1	1,02%	R\$ 30.000,00	0,05%
<b>Total</b>		<b>98</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 61.477.082,51</b>	<b>100%</b>



Categoria da contratação	Quant.	% Quant.	R\$ (Valor Total PCA)	% Valor Total
CONTRATACOES_TIC	49	50,00%	R\$ 38.493.693,30	62,61%
SERVICOS	41	41,84%	R\$ 19.684.781,71	32,02%
BENS	8	8,16%	R\$ 3.298.607,50	5,37%
OBRAS SERV ESP ENGENHARIA	0	0,00%	R\$ -	0,00%
LOCACAO IMOVEIS	0	0,00%	R\$ -	0,00%
ALIENACAO CONCESSAO PERMISSAO	0	0,00%	R\$ -	0,00%
<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 61.477.082,51</b>	<b>100%</b>



Natureza de Despesa	Quant.	% Quant.	R\$ (Valor Total PCA)	% Valor Total
CUSTEIO	84	85,71%	R\$ 44.140.382,51	71,80%
INVESTIMENTO	14	14,29%	R\$ 17.336.700,00	28,20%
<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 61.477.082,51</b>	<b>100%</b>



Plano Orçamentário	Quant.	% Quant.	R\$ (Valor Total PCA)	% Valor Total
GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS	0004	56	R\$ 37.841.856,60	61,55%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2000	29	R\$ 15.930.225,91	25,91%
GESTÃO DO SISTEMA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN	0006	13	R\$ 7.705.000,00	12,53%
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO NOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	0001	0	R\$ -	0,00%
ASSINATURAS ELETRONICAS AVANÇADAS DA PLATAFORMA GOV.BR	0005	0	R\$ -	0,00%
<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 61.477.082,51</b>	<b>100%</b>



### Lei Base legal

[Lei nº 14.133/2021](#)

[Decreto nº 10.947/2022](#)

### No âmbito federal (Decreto nº 10.947/2022):

- (i) Até 1º de abril – Formalização dos DFDs no PGC (art. 10).
- (ii) Até 30 de abril – Consolidação do PCA pelo setor de contratações (art. 11, §3º).
- (iii) Até a 1ª quinzena de maio – Aprovação do PCA pela autoridade competente (art. 12).
- (iv) Revisões do PCA no ano de elaboração (art. 15):
  - 15 de setembro a 15 de novembro – Adequação à proposta orçamentária;
  - Quinzena posterior à publicação da LOA – Adequação ao orçamento aprovado.
- (v) Durante o ano de execução – Alterações podem ocorrer mediante justificativa aprovada (art. 16).

\*dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas

